Copia - Tabellião Eugenio Muller - Rua - do Rosario, 114 - Rio de Janeiro - Januario Oliveira - Tabellião interino - Nº 20 - Ds. 1 ov. - 1º Traslado - Escriptura de venda de dois milhões - quatro mil Cento e noventa e Cinco metros quadrados de terras situadas na bacia hydrographica do Rio São Pedro, gemito districto do municipio de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, que o espolio de Antonio Baptista Correia e Castro e sua mulher D. Maria Conceição Correia, do qual é inventariante Adolpho Vieira Correia e Castro, faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem - que no anno de mil novecentos e quatorze, aos vinte e nove dias do mez de Dezembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, Compareceram juntos e Contratados, Como outorgante vendedor Adolpho Correa e Castro inventariante do espolio de Antonio Baptista Correia e Castro e sua mulher D. Maria da Conceição Correia devidamente autorisado por alvará de 14 de Novembro de 1914, do Juiz de Direito de Iguassú Estado do Rio de Janeiro que vai abaixo transcripto e por sua vez representado por seu bastante procurador Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo ex-vi dos

dos poderes da procuração abaixo trans-
scripta e como outorgada compradora
a Fazenda Faz digo, Fazenda Federal
da Republica dos Estados Unidos do
Brazil representada pelo Bacharel
Pedro Agapito Fernandes da Veiga,
Procurador Geral da Fazenda Publica
do mesmo Thesouro; os presentes re-
conhecidos pelos proprios por mim
Tabellião e pelas testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas, que tambem
reconheço do que dou fé, bem como
de me haver sido esta distribuida
pelo bilhete que fica archivado. E perante
as mesmas testemunhas pelo outor-
gante vendedor me foi dito o seguinte:
1.º - que o espolio dos referidos Antonio
Baptista Corrêa e Castro e sua mulher
D. Maria Conceição Corrêa é legitimo se-
nhor e possuidor de dois mil trezentos qua-
tro mil reis e noventa e cinco me-
tros quadrados de terras situadas
na bacia hydrographica do Rio
São Pedro, muito distrito do municipio
de Iguassú Estado do Rio de Janeiro; 2.º -
que os inventariados houveram o re-
ferido terreno por fallecimento dos
paes do primeiro inventariado An-
tonio Baptista Corrêa e Castro, o Com-
mendador Antonio Corrêa e Castro
e sua mulher D. Maria Eliza da Con-
ceição Corrêa ex-vi do formal de par-
tilhas dos bens do espolio dos

mesmas, extraido em vista da sentença
do Juiz de Direito da Comarca de Vas-
souras Estado do Rio de Janeiro de 21
de Novembro de 1914, tendo o mesmo
formal a data de 17 de Novembro de
1914; 3º. que o referido terreno acha-se
indicado na planta archivada no
Thesouro Nacional, que elle vendedor
reconhece representar a exacta con-
formação e dimensões do terreno
e que fica fazendo parte integran-
te desta escriptura e tem conforme
a mesma planta a area de dois
milhões quatro mil cento e oitenta
e cinco metros quadrados e os se-
guintes limites: ao Nordeste com as
terras que no inventario do com-
mendador Antonio Correa e Castro
tocaram a o herdeiro Geraldo da
Silva Correa e hoje pertenceu á
Bernardino Brazão e sua mulher,
por um alinhamento recto cento e
mil cento e sessenta e oito metros
e setecentos e seis de comprimen-
to, orientado de Nordeste e um
grãos N O., ao S.O. com terras dos
herdeiros de José Alves ou quem
de direito for, e terras dos herdei-
ros de Antonio Luiz Paes Pinto hoje
vendidas á União, por um ali-
nhamento tres mil e trezentos me-
tros, orientado de Cincoenta e
um grãos N O assignalado na

-planta com os marcos numeros 5, 6 (-a margem direita do Rio São Pedro), 7 (nas proximidades do Corrego Tapiote) e 8, marco do Canto; -ao S. E. com terras dos herdeiros de José Alves, aquem de direito por uma linha com a orientação de Cincoenta e um graos N. E; assignalado na planta pelos marcos 8 (do Canto), 9 (no Corrego do Tapiote) e um (marco do Canto) na planta do morro do Tapiote) entre as terras dos herdeiros de José Canto, de José Alves e do Dr. Alves Correa de Lemos. ao S. E. com os herdeiros do Barão de Campo Bello, por uma alinhamento de 6.149 metros Seiscentos e Cincoenta e nove, articulado, de trinta e nove graos S. E, assignalado na planta com os marcos numeros Cinco e quatro este collocado na divisa do Dr. Alves com os herdeiros do Barão de Campo Bello. As terras acima descriptas, são atravessadas de N. E. a S. E. pelo Rio São Pedro. 4°- que o terreno é proprio, pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão a particular ou a Prefeitura Municipal achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer outros onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou Convencional; 5°- que pelo presente instrumento vende a outorgada Fazenda Federal dos Estados

Unidos do Brasil o terreno situado na bacia hydrographica do Rio São Pedro quinto districto do municipio de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, acima referido, com as suas confrontações e accessorios pelo preço e quantia de - quarenta e quatro contos oitocentos e dois mil duzentos e oitenta réis (- 44:092$290), que receberá em moeda corrente na Repartição Competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto e depois do registro pelo Formal de Partilhas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar á aquella Repartição, e 2º que assim transfere todo o dominio e posse servidões activas e passivas direitos e acções sobre o terreno referido e situado na bacia hydrographica do Rio São Pedro quinto districto do municipio de Iguassú Estado do Rio de Janeiro á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil que fica mittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a outorgante por si, herdeiros do espolio ou successores a fazer a presente venda boa firme e valiosa, tirando a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contes-

contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento à autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de vinte e tres de Dezembro de mil novecentos e quatorze, exarado no processo originado pelo aviso numero tres mil e noventa e sete de vinte e dois de Outubro de mil novecentos e quatorze do Ministerio da Viação e Obras Publicas acceitava as condições do presente Contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, nem sello proporcional, na forma das disposições legaes em vigor, por ser devida pela União). - Alvará de autorisação na forma abaixo. O Doutor José Augusto de Godoy e Vasconcellos, Juiz de Direito da Comarca de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro etc., pelo presente alvará por mim assignado e escripto pelo escrivão abaixo assignado, concedo autorisação ao Senhor Doutor Rodolpho Fernandes de Macedo na qualidade de Procurador bastante de Adolpho Vieira Correia e Castro, actual inventariante do espolio de Antonio Baptista Correia e Castro e sua mulher D. Maria da Conceição Correia, cujo inventario

Se está processando neste juizo a pro-
seguir na venda ao Governo da União
Federal de dois milhões quatro mil
canto e noventa e cinco metros quadra-
dos de terrenos na fazenda da Posse no
quinto distrito deste municipio e
que os inventariados houverão por
fallecimento de seu pae o Commen-
dador Antonio Baptista Corrêa e outros;
sendo que esta venda feita por
accordão de todos os herdeiros e do
Doutor Curador de Orphãos afim de
seu producto ser partilhado no
mesmo inventario, tudo de ac-
cordo com o termo assignado na
Repartição de Aguas e Obras Pu-
blicas em 13 de Outubro de 1914, pelo
preço de vinte e dois reis por me-
tro quadrado o que perfaz a quan-
tia de reis quarenta e quatro Con-
tos noventa e dois mil duzentos
e noventa pagando o mesmo au-
torisado a assignar a respectiva
escriptura recebeo a respectiva
importancia dar quitação trans-
ferir dominio e posse e usar de
todos os poderes em direito per-
mittidos para que a União Federal
adquira tal propriedade. Dado e
passado nesta cidade de Nazare
reconcavo em dezesete de Novembro
de mil novecentos e quatorze. Eu
Ernesto França Soares Escrivão - o

Escrevi. (assignado) José Augusto de Godoy e Vasconcellos (estava devidamente sellado). Reconheço a firma do Dr. José Augusto de Godoy e Vasconcellos. Mazamboomba dezenove de Novembro de mil novecentos e quatorze. Em testemunho de verdade (signal publico) Ernesto Franca Soares (está ao lado o sello official do Estado). Affixado este pequeno sello por mim Escrivão do Jury em dezoito de Novembro de mil novecentos e quatorze. Joaquim Gumie Soares. Reconheço a firma do Bacharel Ernesto Franca Soares. Mazamboomba dezenove de Novembro de mil novecentos e quatorze. Em testemunho de verdade (signal publico) Francisco Coelho de Justiça Dr. J. A. P. Vasconcellos. Livro Novo folhas oitenta. Primeiro Traslado. Procuração bastante que faz Adolpho Vieira Correa e Castro, na qualidade de inventariante dos bens deixados por Antonio Baptista Correa e Castro e sua mulher D. Maria da Conceição Correa. Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quatorze aos dezenove dias do mez de Novembro desta cidade de Vassouras perante mim

Tabellião Compareceu Como outorgante
digo Vasconcellos e Cartorio do Tabellião
Dr. João Thomaz de Araujo que esta subs-
screvi e assignou em publico e raso
Compareceu Como outorgante Adolpho
Vieira Correia e Castro, residente nesta
Cidade, reconhecido pelo proprio do
dito Tabellião e das testemunhas adeante
nomeadas e assignadas do que dou
fé perante as quaes por elle foi
dito que, por este publico instru-
mento nomeava e Constituia seu
bastante procurador ao advogado
Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo
Com todos os poderes em direito
permittido para o foro em geral em
qualquer instancia ou Tribunal re-
particões publicas federaes, estaduaes
ou municipaes podendo receber
quaesquer importancias, dar recibos
ou quitacões, transmittir direito e
posse, assignar escripturas de venda
de bens de raiz, transigir, final-
mente representar o outorgante em
todo o processo de desapropriacão
das terras situadas na bacia hy-
drographica do Rio São Pedro, feita
pela Uniao Federal. Ratifica os
mencionados Como se de cada um
delles fizesse especial menção
(Seguem-se os poderes supressos
para o foro) E assim me pedio
lhe fizesse este instrumento que

lhe li, acceitou e assigna com as tes-
temunhas abaixo digo, testemunhas
presentes Julio Augusto Ferreira da
Silva e Antonio de Sousa Caravana,
do que dá fé o mesmo Tabellião.
Eu Francisco de Castellar Wenneck es-
crevente autorisado a escrevi. E eu
João Thomaz de Araujo, Tabellião
subscrevo e assigno em publico
e raso. Em testemunho (estava
o signal publico) O Tabellião João
Thomaz de Araujo. Vassouras dez
nove de Novembro de mil novecentos
e quatorze. Adolpho Vieira Cardoso de Cas
digo, Adolpho Vieira Correa e Castro
Julio Augusto Ferreira da Silva - An-
tonio de Sousa Caravana. Estava
collada e devidamente inutilisada
uma estampilha federal do valor
total de cem mil reis. Trasladada
hoje. Eu João Thomaz de Araujo, Tabel-
lião subscrevo e assigno em publico
e raso. Em testemunho de verdade
(signal publico) O Tabellião João Thomaz
de Araujo. Vassouras dezenove de
Novembro de mil novecentos e qua-
torze. Reconheço a firma e signal pu-
blico do Tabellião João Thomaz de
Araujo. Rio, vinte de Novembro de
mil novecentos e quatorze. Em
testemunho de verdade (signal
publico) José de Azevedo. E de como
assim o disseram, pedirão-me

thes lavrasse esta escriptura, que thes sendo lida perante as testemunhas, acceitaram e assignaram Com as mesmas testemunhas Aníbal Gomes e Antonio d'Avila, perante mim Pamario Oliveira, Tabellião interino, que a escrevi. Rodolpho Fernandes de Macedo - Eduino Agapito Fernandes da Veiga - Aníbal Gomes - Antonio d'Avila. Foi lada dada hoje. E eu, Pamario Oliveira, Tabellião interino, a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico) Pamario Oliveira. Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 20 de Novembro de 1923. José Leite Soares Junior - 3º escripº do Thr Nal - Thiago Guimarães, - addido - ao Thesouro Nacional

20-11-923